



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2015.

Processo Licitatório
Nº 258

Regime de Compra: Menor Preço POR ITEM

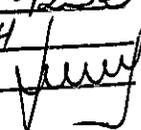
Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico (aparelhos de telefone, lâmpadas e reatores) para manutenção das atividades do Programa VIGIASUS.

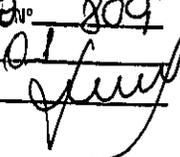
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 22 de dezembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

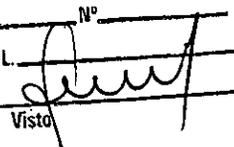
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de dezembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4232
de 10/12/15 FL. 34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 809
de 09/12/15 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº _____
de 10/12/15 FL. _____
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais Elétricos e Eletrônicos, para manutenção das atividades das Vigilâncias em Saúde, com recursos do Programa VIGIASUS.

OBJETO: Materiais Elétricos e Eletrônicos conforme descritivo em anexo.

Valor Estimado: R\$ 2.000,00

Solicitado Por: Débora Andréia Thomas

Assinatura



Data da Solicitação: 03/11/2015

Carimbo

Débora Andréia Thomas

CPF 099.631.179-09
Secretária Mun. de Saúde de
Pelo Brasileiro PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação:

6044

Data do Encaminhamento

05/11/15

Assinatura



Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

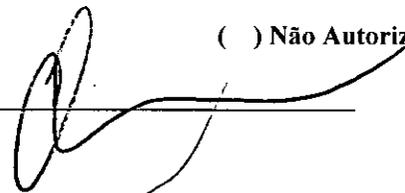
Não Autorizado

Data

____/____/____

Assinatura

Carimbo



RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data

____/____/____

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em

____/____/____

Assinatura

NF Recebida em

____/____/____

Carimbo

Secretária de Saúde

Relação dos materiais elétricos e eletrônicos

Item	Produto	Quant.
1	Telefone sem fio, tamanho do display 4,1 cm (1,6"), tipo de display 12 dígitos (alfanuméricos) + ícones de hardware, capacidade da bateria 550 mAh, tipo da bateria AAA NiMH recarregável, alimentação AC 100-240 V ~50/60 Hz, consumo de energia < 0,7W.	6
2	Telefone com fio, funções que compõem o aparelho: Redial, Chamada em espera e Transferência de chamada	4
3	Lampada fluorescente 3U, 25W, branca 127v (110V)	15
4	Reator eletrônico 2x40, para 02 (duas), lampadas fluorescentes circulares 40W Bivolt.	10
5	Lâmpada LED, Bulbo 15W Branca 127V (110V)	3


Débora Andréia Thomas
CPF 008.621.179-09
Secretária Mun. de Saúde de
Pato Branco PR



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
ENDEREÇO: Av. Willy Barth-nº 2885
CEP: 85948-000
CNPJ: 95.719.472/0001-05
FONE: (45)3282-1355

Venho diante de Vossa Senhoria, solicitar a cotação de valores dos produtos abaixo, contendo os dados da Vossa empresa, identificada pelo CNPJ e assinatura do responsável.
No aguardo da solicitação, subscrevemo-nos com estima e respeito.

Pato Bragado em 12 de Novembro de 2015

Item	Qunt.	Descrição dos Produtos	Valor total
01	06	Telefone sem fio, tamanho do display 4,1 cm (1,6") tipo de display 12 dígitos (alfanuméricos)+ ícones de hardware, capacidade da bateria: 550 mAh, tipo da bateria: AAA NiMH recarregável, alimentação AC 100-240 V ~50/60 Hz .	R\$
02	04	Telefone com fio, funções que compõe o aparelho: Redial, chamada em espera e, transferência de chamada.	
03	15	Lâmpada Fluorescente 3U, 25 w, branca 127 v (110) Empalux	225,00 15,00
04	10	Reator eletrônico 2x40 p/02 lâmpadas fluorescentes circulares 40 w bivolt. 14,00	
05	03	Lâmpada LED, Bulbo 12w Bivolt (110) Starlux 22,00	90,00 30,00

Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos

Patricia Gottselig Kroth
Eletro Ludwig Ltda
CNPJ: 11.082.610/0001-06

ELETRO LUDWIG

ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ORÇAMENTO

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	TELEFONE SEM FIO, TAMANHO DO DISPLAY 4,1 CM (1,6'') TIPO DE DISPLAY 12 DÍGITOS (ALFANUMÉRICOS)+ ÍCONES DE HARDWARE, CAPACIDADE DA BATERIA: 550 MAH, TIPO DA BATERIA: AAA NIMH RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V ~50/60 HZ	175,00	1.050,00
02	04	TELEFONE COM FIO, FUNÇÕES QUE COMPÕE O APARELHO: REDIAL, CHAMADA EM ESPERA E, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA.	91,40	365,60
03	15	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U, 25 W, BRANCA 127 V (110)	25,00	375,00
04	10	REATOR ELETRÔNICO 2X40 P/02 LÂMPADAS FLUORESCENTES CIRCULARES 40 W BIVOLT.	00,00	00,00
05	03	LÂMPADA LED, BULBO 15 W BRANCA 127 V (110)	73,75 OK	221,25

Validade: 60 (sessenta) dias.

Ouro Verde do Oeste, 01 de dezembro de 2015.


FERNANDA SALVALAGGIO 19.833.331/0001-30
CPF: 087.698.929-62 DE PAULA EMPREENDIMENTO
RG: 10.353.517-4 COMERCIAL LTDA-ME
Assistente Administrativa RUA CANADÁ, 17 CENTRO
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
ENDEREÇO: Av. Willy Barth-nº 2885
CEP: 85948-000
CNPJ: 95.719.472/0001-05
FONE: (45)3282-1355

Venho diante de Vossa Senhoria, solicitar a cotação de valores dos produtos abaixo, contendo os dados da Vossa empresa, identificada pelo CNPJ e assinatura do responsável.

No aguardo da solicitação, subscrevemo-nos com estima e respeito.

Pato Bragado em 12 de Novembro de 2015

Item	Qunt.	Descrição dos Produtos	Valor total
01	06	Telefone sem fio,tamanho do display 4,1 cm (1,6") tipo de display 12 dígitos (alfanuméricos)+ ícones de hardware, capacidade da bateria:550 mAh,tipo da bateria: AAA NIMH recarregável,alimentação AC 100-240 V ~50/60 Hz .	R\$
02	04	Telefone com fio,funções que compõe o aparelho:Redial,chamada em espera e,transferência de chamada.	
03	15	Lâmpada Fluorescente 3U, 25 w, branca 127 v (110)	
04	10	Reator eletrônico 2x40 p/02 lâmpadas fluorescentes circulares 40 w bivolt.	
05	03	Lâmpada LED, Bulbo 15 w branca 127 v (110)	


Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos

Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



TERMO DE REFERENCIA
Produtos eletro eletrônicos para posto de Saúde, recursos do vigiasus

Item	Qunt.	Descrição dos Produtos	Valor unitário R\$	Teto Maximo R\$
01	06	Telefone sem fio,tamanho do display 4,1 cm (1,6") tipo de display 12 dígitos (alfanuméricos)+ ícones de hardware,capacidade da bateria:550 mAh,tipo da bateria: AAA NiMH recarregável,alimentação AC 100-240 V ~50/60 Hz . <i>6330</i>	180,00	1.080,00
02	04	Telefone com fio,funções que compõe o aparelho:Redial,chamada em <i>6330</i> espera e,transferência de chamada.	61,33	245,32
03	15	Lâmpada Fluorescente 3U, 25 w, branca 127 v (110) <i>6195</i>	22,34	335,10
04	10	Reator eletrônico 2x40 p/02 lâmpadas fluorescentes circulares 40 w bivolt. <i>6195</i>	29,50	295,00
05	03	Lâmpada LED, Bulbo 15 w branca 127 v (110) <i>6195</i>	41,75	125,25

VALOR TOTAL R\$ 2.080,67

Pato Bragado em 02 de Dezembro de 2015.


Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos

Mariano Scharnetzki
CPF 502 790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
ENDEREÇO: Av. Willy Barth-nº 2885
CEP: 85948-000
CNPJ: 95.719.472/0001-05
FONE: (45)3282-1355

Venho diante de Vossa Senhoria, solicitar a cotação de valores dos produtos abaixo, contendo os dados da Vossa empresa, identificada pelo CNPJ e assinatura do responsável.

No aguardo da solicitação, subscrevemo-nos com estima e respeito.

Pato Bragado em 12 de Novembro de 2015

Item	Qunt.	Descrição dos Produtos	Valor total
01	06	Telefone sem fio, tamanho do display 4,1 cm (1,6") tipo de display 12 dígitos (alfanuméricos)+ ícones de hardware, capacidade da bateria: 550 mAh, tipo da bateria: AAA NiMH recarregável, alimentação AC 100-240 V ~50/60 Hz .	R\$ 774,00
02	04	Telefone com fio, funções que compõe o aparelho: Redial, chamada em espera e, transferência de chamada.	R\$ 200,00
03	15	Lâmpada Fluorescente 3U, 25 w, branca 127 v (110)	-
04	10	Reator eletrônico 2x40 p/02 lâmpadas fluorescentes circulares 40 w bivolt.	-
05	03	Lâmpada LED, Bulbo 15 w branca 127 v (110)	-


Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos


Weber & Cia Ltda
CNPJ: 13.904.808/0001-45

[televentas 24h](#) [atendimento](#) [meus pedidos](#) [minha conta](#) [loja mais próxima](#) [cartão americanas.com](#)

buscar

olá, faça seu login
ou [cadastre-se](#)

[minha cesta](#)
0 item

[compre por departamento](#)

[baixe o app](#)

[presentes de natal](#)

[o calor](#)

[revista de natal](#)

[oferta do dia](#)

[celulares e telefones](#) [telefone com fio](#)

Telefone com Fio c/ Chave TC 500 Branco - Intelbras (código do produto: 111307021)

★★★★★ [Escrever a primeira avaliação](#)



R\$ 45,90 - (desconto de 10%)

R\$ 41,31

1x de R\$ 41,31 sem juros

[ver parcelas](#)

produto em estoque
vendido e entregue por
americanas.com

comprar

cartão americanas.com

R\$ 39,02

até 3x de R\$ 13,01 sem juros
ganhe até 117 sorrisos

[ver parcelas](#)

outras opções de compra

recall informática
R\$ 60,00 em até 2x

grande eletro
R\$ 77,79 em até 2x

loja do atendimento
R\$ 84,00 em até 2x

frete e prazo:

CEP - [calcular](#)

[não sei meu CEP](#)

Mariângela Scharmetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

[informações do produto](#)

[informações técnicas](#)

[avaliação dos clientes](#)

[garantia estendida](#)

[manual de instruções](#)

quem viu este produto acabou comprando

[ocultar](#)

44% comprou



Telefone com Fio c/ Chave TC 500
Branco - Intelbras

de R\$ 45,90 por
R\$ 41,31

1x de R\$ 41,31 sem juros

cartão americanas.com
até 3x de R\$ 13,01

+ Intelbras

10% comprou



Telefone c/ Fio Pleno - Intelbras

★★★★★ (10)
de R\$ 40,90 por
R\$ 35,90

1x de R\$ 35,90 sem juros

cartão americanas.com
ganhe até 107 sorrisos

+ Intelbras

8% comprou



Telefone c/ Fio Pleno c/ Chave -
Intelbras

★★★★★ (9)
de R\$ 47,90 por
R\$ 42,89

2x de R\$ 21,44 sem juros

cartão americanas.com
ganhe até 128 sorrisos

+ Intelbras

4% comprou



Telefone c/ Fio c/ Identificador de
Chamadas, Viva-Voz e...

R\$ 119,90

5x de R\$ 23,98 sem juros

cartão americanas.com
ganhe até 359 sorrisos

quem viu este produto viu também

[ocultar](#)

Informações Técnicas

Marca	Intelbras
Frequência (Hz)	Não informado pelo fornecedor
Cor	Branco
Identificador de chamadas	Não
Display/Tela	Não se aplica ao produto
Número de monofones	1
Memória/Registros	Não Possui
Distância fora da base	Não se aplica ao produto
Duração da bateria com o fone fora da base	Não se aplica ao produto
Rediscagem	Sim
Agenda, capacidade máxima de contatos	Não se aplica ao produto
Bloqueio de teclado	Sim
Viva-voz	Não
Secretária eletrônica	Não
Chamada simultânea	Não
Chamada em espera	Sim
Transferência de chamada	Sim
Conferência	Não
Teclado luminoso	Não
Volume da campainha	Sim
Timer	Não
Idiomas do menu	Sim
Localizador do monofone	Não
Conteúdo da embalagem	1 Fone, 1 Base, 1 Cabo Linha telefonica, 1 Manual do Usuário
Voltagem	Não se aplica
Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)	13x19x7cm
Peso liq. aproximado do produto (Kg)	512g
Garantia do fornecedor	12 Meses
Modelo	4040094
Referência do modelo	4040094
Fornecedor	Intelbras
SAC	Suporte a Clientes: (48) 2106 0006 Para sugestões, reclamações e rede autorizada: 0800 7042767
Código de Barras	7896637628693


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

HOI HOI HOI APRESENTAMOS AS OFERTAS ESPECIAIS DE NATAL DO KABUM!

Você está em: Celular & Telefone > Telefones > Sem Fio > Sem Fio > Código: 42334

Telefones

- Acessórios (13)
 - Fones (11)
 - Proteção (1)
- Amplificador (1)
- Central (1)
- Com Fio (52)
- Gravador (5)
- Identificador de Chamadas (3)
- PABX (6)
- Sem Fio (100)
- SpeakerPhone (1)
- Telefonia Empresarial (11)

Celular & Telefone

- Celulares
- Chip
- Smartphones
- Smartphones - Acessórios
- Telefones

Eletrônicos

- Calculadoras
- Multimídia Players (MP)
- Player de mídia HD
- Porta-retrato Digital
- Quadróptero - Drone
- Walk-Talk

Computadores

- Computadores
- Computadores Gamers
- Impressoras
- Monitores
- Notebook Gamer
- Notebooks / Ultrabooks
- Scanners
- Servidores
- Softwares
- Tablets
- Tablets - Acessórios

Hardware

Philips Telefone sem Fio c/ ID de Chamadas - D1501B/BR Preto

PHILIPS

Avaliações (60)



INDISPONÍVEL
Avisar-me quando chegar

AVISE-ME QUANDO CHEGAR

+ LISTA DE DESEJOS

ITEM OL

R\$ 99,88

Em 12x sem juros no cartão de R\$ 8,32

R\$ 84,90 à vista

no boleto bancário com 15% de desconto.

PARCELAMENTO



1x R\$ 89,89 c/ desc	7x R\$ 14,27 sem juros
2x R\$ 47,45 c/ desc	8x R\$ 12,48 sem juros
3x R\$ 31,63 c/ desc	9x R\$ 11,10 sem juros
4x R\$ 24,97 sem juros	10x R\$ 9,99 sem juros
5x R\$ 19,98 sem juros	11x R\$ 9,08 sem juros
6x R\$ 16,65 sem juros	12x R\$ 8,32 sem juros

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Desenvolvido para total simplicidade, este telefone oferece ótimos benefícios: de longas horas de conforto ergonômico à excelente qualidade de som. Com tecnologia Plug and Play e menu intuitivo, o dispositivo é extremamente simples.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características:
- Marca: Philips
- Modelo: D1501B/BR

Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Philips
- Modelo: D1501B/BR

Especificações:

- Estrutura do menu do fone: Menu em lista
- Indicador de intensidade do sinal: Indicador com três barras
- Indicador do nível da bateria: Ícone de bateria com três barras
- Exibição de data e hora
- Bloqueio do teclado
- Teclas da estação base: Tecla com sinal sonoro para localização
- Atalhos programáveis: Teclas 1 e 2
- Encerramento automático
- Ativação/desativação do tom das teclas
- Capacidade para várias bases: 1x
- Capacidade para vários fones: Até 4x
- Comprimento do cabo: 1,8 m
- Comprimento do cabo de energia: 1,8 m
- Tempo de carregamento: 8 horas
- Até 16 horas de conversação
- Ambiente externo < 300 m
- Ambiente interno < 50 m
- Até 180 horas no modo de espera
- Cabo antideslizante: Textura circular
- Máxima praticidade por meio de uma fácil configuração
- Menu em diversos idiomas locais
- Atalhos programáveis para discagem rápida
- Tampa traseira texturizada antiderrapante.
- Até 16 horas de conversação com uma única carga
- Tela de fácil leitura de 4,1 cm (1,6") com luz de fundo amarela
- Identificador de chamadas: você sempre sabe quem está ligando

Display:

- Tamanho do display: 4,1 cm (1,6")
- Tipo de display: 12 dígitos (alfanuméricos) + ícones de hardware
- Luz de fundo
- Cor da luz de fundo: Âmbar

Capacidade de memória:

- Agenda telefônica: 50 nomes e números
- Capacidade da lista de rediscagem: 10 últimos números
- Entradas do registro de chamadas: 20 entradas
- Armazenamento de contatos na agenda enquanto está na base


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

Som:

- Controle de volume no fone
- Toques no fone: 10 padrão

Gerenciamento de chamadas:

- Chamada em espera
- Identificador de chamadas
- Microfone mudo
- Chamadas não atendidas
- Chamadas recebidas

Alimentação:

- Capacidade da bateria: 550 mAh
- Tipo de bateria: AAA NiMH recarregável
- Alimentação: AC 100-240 V ~50/60 Hz
- Consumo de energia: < 0,7 W

Segurança:

- Criptografia da transmissão

Funções de rede:

- GAP
- Taxa SAR

Informações adicionais:

- Teste de som avançado e sintonia para aprimorar a qualidade de voz
- Antena com design avançado para excelente recepção em qualquer cômodo
- O equalizador paramétrico reproduz um som nítido e sem distorções
- Controle de volume automático para evitar a variação de volume indesejada
- Baixa radiação e baixo consumo de energia

Conteúdo da Embalagem:

- 01 Telefone sem fio
- 01 Fonte de alimentação
- 01 Manual de instruções
- Garantia do consumidor


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



Início

lâmpadas

Lâmpada LED Bulbo Bivolt 12w

Código: KUD8TLTDK

Selecione a opção de Tipo:

Leitosa **Transparente**

R\$ 36,90 *ok*

até 6x de R\$ 6,15 sem juros

comprar


Mariano Scharnetzki
CPF. 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de dezembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material elétrico e eletrônico (aparelhos de telefone, lâmpadas e reatores) para manutenção das atividades do Programa VIGIASUS, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

3.3.90.30.26.00.6195 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 497

3.3.90.30.30.00.6330 – Material para comunicações – Fonte 497

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6330	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6044
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/12/2015 até 09/12/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6195	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6044
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/12/2015 até 09/12/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 189/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material elétrico, conforme termo de referência, para manutenção das atividades do Programa VIGIASUS.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos elaborados pelo Departamento de Compras que atestou que teto escolhido encontra-se dentro do praticado no mercado. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Que as empresas que forneceram orçamentos menores que o teto escolhido se vinculam ao mesmo.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de dezembro de 2015.

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de dezembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Fundo Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material elétrico e eletrônico (aparelhos de telefone, lâmpadas e reatores) para manutenção das atividades do Programa VIGIASUS, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Bieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 190/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09H10min do dia 22/12/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 190/2015, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09H00min, do dia 04/12/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de material elétrico e eletrônico (aparelhos de telefone, lâmpadas e reatores) para manutenção das atividades do Programa VIGIASUS.

1.2 A relação e características mínimas dos materiais estão descritas no Termo de Referência, anexo deste edital;

1.3 Uma vez solicitados os materiais, a licitante contratada deverá entregar a quantidade solicitada junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sem custo adicional de frete.

1.4 Os materiais ofertados deverão atender as características mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadram como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **22 de dezembro de 2015, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 190/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " // LICITANTE: XXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 190/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " // LICITANTE: XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, Valor global de cada item e valor global da Proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global, considerando todos os itens, seja igual ou inferior à R\$ 2.080,67 (dois mil oitenta reais e sessenta e sete centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do objeto desta Licitação deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, após, após a solicitação formalizada pelo coordenador do Programa VIGIASUS, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saúde / Fundo Municipal.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

3.3.90.30.26.00.6195 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 497

3.3.90.30.30.00.6330 – Material para comunicações – Fonte 497



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de dezembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 190/2015

1. Do Objeto:

1.1 Aquisição de material elétrico e eletrônico (aparelhos de telefone, lâmpadas e reatores) para manutenção das atividades do Programa VIGIASUS, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Teto Máximo Unitário
1	06	Telefone sem fio, tamanho do display 4,1 cm (1,6") tipo de display 12 dígitos (alfanuméricos)+ ícones de hardware, capacidade da bateria:550 mAh, tipo da bateria: AAA NiMH recarregável, alimentação AC 100-240 V ~50/60 Hz .	R\$ 180,00
2	04	Telefone com fio, funções que compõe o aparelho: Redial, chamada em espera e transferência de chamada.	R\$ 61,33
3	15	Lâmpada Fluorescente 3U, 25 w, branca 127 v (110)	R\$ 22,34
4	10	Reator eletrônico 2x40 p/02 lâmpadas fluorescentes circulares 40 w bivolt.	R\$ 29,50
5	03	Lâmpada LED, Bulbo 15 w branca 127 v (110)	R\$ 41,75



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 190/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto com descrição da marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (obrigatório):

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de xxxxxxxxxxxx, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

1.1. Uma vez solicitado o objeto deste contrato, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 190/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

3.3.90.30.26.00.6195 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 497

3.3.90.30.30.00.6330 – Material para comunicações – Fonte 497

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

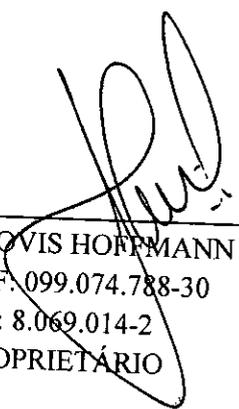
REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 190 /2015

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 190 /2015, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 190 /2015. Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Pato Bragado, 14/12/2015



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
PROPRIETÁRIO



Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP 190/2015 - PATO BRAGADO

Delvalle Materiais elétricos <delvalle.editais@hotmail.com>

14 de dezembro de 2015 15:29

Para: "neiva.patobragado@gmail.com" <neiva.patobragado@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DO EDITAL E SUAS PLANILHAS
ELETRÔNICAS.

A empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME, CNPJ : 37.227.550/0001-58 situada a RUA R 5 N°129 , QD R-7; NO SETOR OESTE - Goiânia - GO, CEP:74.125-070, VÊM ATRAVÉS DESTE, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 190/2015, COM OBJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO , PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGIASUS."

AGUARDAMOS O RETORNO
GRATA PELA ATENÇÃO.

MUITO OBRIGADA!
62 3095-4399

Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP 190/2015 - PATO BRAGADO

De: Delvalle Materiais elétricos <delvalle.editais@hotmail.com> [+] [x]

Data: 14/12/2015 15:27:59

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

**SOLICITAÇÃO DO EDITAL E SUAS PLANILHAS
ELETRÔNICAS.**

A empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME, CNPJ : 37.227.550/0001-58 situada a RUA R 5 N°129 , QD R-7; NO SETOR OESTE - Goiânia - GO, CEP:74.125-070,VÊM ATRAVÉS DESTE, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 190/2015, COM OBJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO , PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGIASUS."

AGUARDAMOS O RETORNO
GRATA PELA ATENÇÃO.

MUITO OBRIGADA!
62 3095-4399

Assunto: PREGÃO 190/2015 - PATO BRAGADO

De: WIKO WIKO <wiko@wiko.com.br> [+] [x]

Data: 15/12/2015 11:05:04

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

BOM DIA,

VENHO POR MEIO DESTA, SOLICITAR O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2015 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO...).

SEGUE ABAIXO DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP.

CNPJ: 56.512.338/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 117.198.662.115

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.618.330-0

END.: AVENIDA TIRADENTES, 1395 – CONJ. 13, PONTE PEQUENA, SÃO PAULO, SP, CEP 01102-010

TELEFAX: (11) 3227-7379

E-MAIL: WIKO@WIKO.COM.BR

DESDE JÁ AGRADEÇO A ATENÇÃO DISPENSADA.

CARLA CRISTINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: ENC: Solicitação de edital
De: Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br> [+] [x]
Data: 11/12/2015 09:36:58
Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]
Anexos: ATT00375.png (21.8 KB)

Bom dia,
Por gentileza, gostaria de adquirir o edital e termo de referência do seguinte processo:

Licitação:

órgão: pref municipal de pato bragado/pr

Edital: 190/2015 encerramento: 22/12/2015 hora: 00:00

Modalidade: pregão presencial situação: recadastramentô no, Rcc: 6303641

Objeto: aquisição de material elétrico e eletrônico (aparelhos de telefone, lâmpadas e f4dr reatores) para manutenção das atividades

end: avenida willy barth 2885 - bairro: centro - cep: - pato bragado/pr

Fone: (45)3282-1355

:: clique aqui para enviar um email :: divulgado na rcc: 10/12/2015 d 13,

Razão Social: C&R Licitações Ltda

End: Rua da Glória, 182 - Conj 44

Bairro: Liberdade

Cidade: São Paulo

CEP: 01510-000

UF: SP

CNPJ: 02.123.544/0001-76

ID: 942967

Atenciosamente,

Assunto: Solicitação de Edital

De: Phelipe de Oliveira <phelipebmr@outlook.com> [+] [x]

Data: 16/12/2015 09:22:16

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *apresentação empresa.jpg* (214.4 KB)

BOA TARDE ,

Gostaríamos de solicitar com uma certa urgência o **edital nº190/2015** , Uma vez que nossa empresa fica em Florianópolis, E nossa equipe segue, em viagem para as concorrências sempre nas quintas feiras da semana que antecede os Pregões, Visando a participação deste edital, pedimos que nos envie a copia para que possamos deixar todos os documentos solicitados certo para participarmos.

Dês de já agradeço a atenção e aguardo um breve retorno.

Atenciosamente;

Phelipe de Oliveira
Aux. Administrativo

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA-ME
48-3374-3427



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

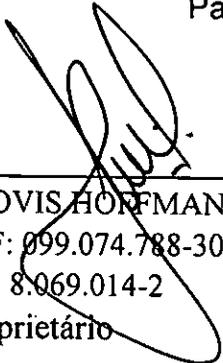
Pregão Presencial n.º: **190 /2015**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº 8.069.014-2 SSP/PR, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1347, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Clóvis Hoffmann RG nº 8.069.014-2 SSP/PR, CPF nº 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 190 /2015 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

22/12/2015


CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada); mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

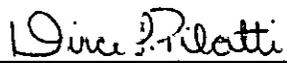
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Cândido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

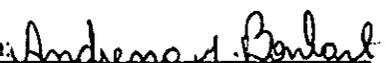
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

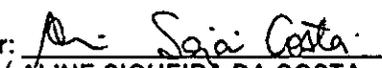
Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013


ELISEU SPIEGEL

Testemunhas:

Assinatura: 
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI
RG n°. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n°. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2013
SOB NUMERO: 41600068904
Protocolo: 13/409698-3, DE 17/07/2013

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DECLARACAO DE REGISTRO EM
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2013
SOB NUMERO: 41600068904
Protocolo: 13/409698-3, DE 17/07/2013

DECLARACAO DE REGISTRO EM
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2013
SOB NUMERO: 41600068904
Protocolo: 13/409698-3, DE 17/07/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2013
SOB NUMERO: 41600068904
Protocolo: 13/409698-3, DE 17/07/2013

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 1 de 5

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, alteração contratual em 26/02/2014 sob numero 20141480610, promove a Alteração Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade CLOVIS HOFFMANN, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 14/09/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, portador da carteira de identidade RG nº. 8.069.014-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 1347, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o Sr. ELISEU SPIEGEL acima qualificado, cedendo e transferindo, as 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), O sócio retirante da ao sócio ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado pelo sócio ingressante para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80 (Oitenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular que fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLOVIS HOFFMANN	100.00	80.000	80.000
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI que é: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 2 de 5

Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras - de - ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores. Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis. Passa a ser: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras - de - ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores. Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

CLOVIS HOFFMANN, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 14/09/1969, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, portador da carteira de identidade RG nº. 8.069.014-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida continental, 1347, centro, Pato Bragado PR, CEP: 85948-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, alteração contratual em 26/02/2014 sob numero 20141480610, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, com sede na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80 (Oitenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular, que fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLOVIS HOFFMANN	100.00	80.000	80.000
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocópias, Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio de Livros; Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 4 de 5

Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armário, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embulidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Tricyclop; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veiculos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veiculos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veiculos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. CLOVIS HOFFMANN, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercicio social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 5 de 5

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em única via de igual teor e consistência.



Spa

Cartão
ENTRE RIOS

FMANN

25.4FGgK, Controle: 7rVpt.YgsD
em <http://www.funarpen.com.br>

DEIRA at: 1 firma(s) de: ELISEU
MANN.

18. de outubro de 2015

Luiz Sandri
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 4160068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0006890-4

CNPJ

18.563.813/0001-55

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

23/07/2013

Data de Início de Atividade

12/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONsertos DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

CLOVIS HOFFMANN
099.074.786-30

Administrador

Stm

Início do
Mandato

27/10/2015

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) CNPJ

41 6 0006890-4

18.563.813/0001-55

Titular
Nome/CPF

CLOVIS HOFFMANN
099.074.788-30

Administrador

Sim

Início do
Mandato

27/10/2015

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/11/2015

Número: 20156613344

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 13 de novembro de 2015

15728121-3



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, n° 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **190 /2015**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

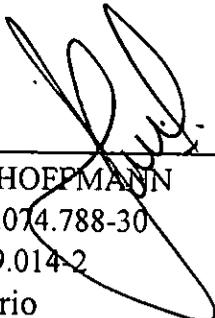
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

22/12/2015



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

**TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **190 /2015**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

22/12/2015


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º 190 /2015

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão n.º 190 /2015

Abertura 22/12/2015

ÀS 09hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o

Sr. Clovis Hoffmnan, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em

atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o

fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	6	UN	Telefone sem fio, tamanho do display 4,1 cm (1,6'') tipo de display 12 dígitos (alfanuméricos)+ ícones de hardware, capacidade da bateria:550 mAh, tipo da bateria: AAA NIMH recarregável, alimentação AC 100-240 V ~50/60 Hz .	PHILIPS	RS 180,00	1080,00

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro -
Pato Bragado - Paraná

2	4	UN	Telefone com fio, funções que compõe o aparelho: Redial, chamada em espera e transferência de chamada.	INTELBRAS	R\$ 61,33	245,32
3	15	UN	Lâmpada Fluorescente 3U, 25 w, branca 127 v (110)	AVANT	R\$ 22,34	335,10
4	10	UN	Reator eletrônico 2x40 p/02 lâmpadas fluorescentes circulares 40 w bivolt.	ECP	R\$ 29,50	295,00
5	3	UN	Lâmpada LED, Bulbo 15 w branca 127 v (110)	ELGIN	R\$ 41,75	125,25
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.080,67

VALOR TOTAL R\$ 2.080,67 **dois mil e oitenta reais e sessenta e sete centavos**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Garantia: Conforme edital

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após, após a solicitação formalizada pelo coordenador do Programa VIGIASUS

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: sicredi

Agência: 0715

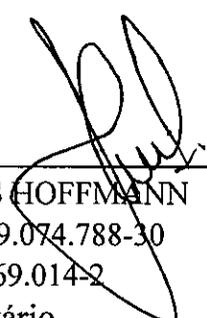
Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 22/12/2015


 CLOVIS HOFFMANN
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2
 Proprietário

18.563.813/0001-55

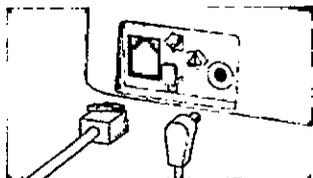
TVSOM COMÉRCIO DE
 ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Telefone sem fio
D150 Display 4,09 cm (1,6"). Preto

Destaques

Fácil instalação



Máxima praticidade por meio de uma fácil configuração. Instalação simplificada — produto Plug and Play

Antena com design avançado



Nossa antena com design avançado garante uma recepção forte e estável: até mesmo em áreas da casa em que a transmissão sem fio não funciona corretamente. Agora, você pode fazer uma ligação em qualquer canto da casa sem se preocupar com interrupções ou com o sinal.

Equalizador paramétrico



Nossos telefones usam equalização paramétrica no processamento de som digital para ajustar a resposta sonora à curva de resposta da frequência linear pretendida, o resultado é total sonoridade todas as vezes que você usar o telefone.

Controle de volume automático



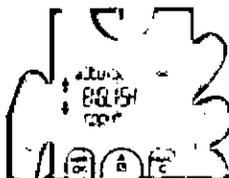
O controle de volume automático evita as variações no sinal do som, que podem ser causadas pela distância, intensidade do sinal ou pelo próprio telefone do chamador, para que você sempre ouça um áudio nítido. Ele reduz a amplificação de áudio para fortes sinais e aumenta para sinais fracos: oferecendo uma conversação extremamente nítida sem aquela variação indesejada no volume do som.

Produto ecologicamente correto



Os telefones Philips economizam energia e são ecologicamente corretos.

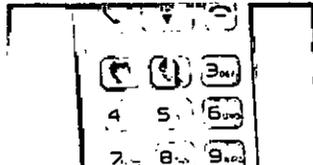
Menu em idiomas locais



Aproveite a fácil configuração, a navegação e o controle do menu intuitivo disponível nos idiomas locais.

D1501B/BR

Atalhos programáveis



Nunca foi tão fácil ligar para as pessoas que você ama. Com a discagem de um toque, você nunca mais vai precisar procurar o número da pessoa para quem deseja ligar. É possível programar até duas teclas para chamadas instantâneas.

Cabo antidesslizante



A parte posterior do fone possui textura especial para garantir maior conforto e manuseio.

Até 16 horas de conversação



Até 16 horas de conversação com uma única carga

Telefone sem fio
D150 Display 4,09 cm (1,6"). Preto

Especificações

Imagem/tela

- Tamanho do display: 4,1 cm (1,6")
- Tipo de display: 12 dígitos (alfanuméricos) + ícones de hardware
- Luz de fundo: sim
- Cor da luz de fundo: Âmbar

Capacidade de memória

- Agenda telefônica: 50 nomes e números
- Capacidade da lista de rediscagem: 10 últimos números
- Entradas do registro de chamadas: 20 entradas
- Armazenamento de contatos na agenda enquanto está na base

Som

- Controle de volume no fone
- Toques no fone: 10 padrão

Praticidade

- Estrutura do menu do fone: Menu em lista
- Indicador de intensidade do sinal: Indicador com três barras
- Indicador do nível da bateria: ícone de bateria com três barras
- Exibição de data e hora
- Bloqueio do teclado
- Teclas da estação base: Tecla com sinal sonoro para localização
- Indicação de carga da bateria
- Indicação da intensidade do sinal
- Atalhos programáveis: Teclas 1 e 2
- Encerramento automático
- Ativação/desativação do tom das teclas
- Gerenciamento de chamadas: Chamada em espera, Identificador de chamadas*, Microfone mudo, Chams. não atendidas, Chams. recebidas
- Capacidade para várias bases: 1
- Capacidade para vários fones: Até 4
- Intercomunicação - vários fones

- Comprimento do cabo: 1,8 m
- Comprimento do cabo de energia: 1,8 m
- Tempo de carregamento: 8 horas
- Até 16 horas de conversação
- Limite: Ambiente externo < 300 m ambiente interno < 50 m
- Até 180 horas no modo de espera
- Cabo antidesslizante: Textura circular

Lig/Desl

- Capacidade da bateria: 550 mAh
- Tipo da bateria: AAA NiMH recarregável
- Alimentação: AC 100-240 V ~50/60 Hz
- Consumo de energia: < 0,7W

Segurança

- Criptografia da transmissão: sim

Funções de rede

- Compatível: GAP

Taxa SAR

- Fones Philips: < 0,1W/kg

Dimensões da embalagem

- EAN: 87 12581 67957 6
- Tipo de colocação em prateleiras: Horizontal
- Número de produtos incluídos: 1
- Tipo da embalagem: Papelão
- Dimensões da embalagem (L x A x P): 7,2 x 5,3 x 2,2 polegadas
- Dimensões da embalagem (L x A x P): 18,4 x 13,5 x 5,5 cm
- Peso bruto: 0,827 lb
- Peso líquido: 0,375 kg
- Peso líquido: 0,644 lb
- Peso líquido: 0,292 kg
- Peso da embalagem: 0,183 lb
- Peso da embalagem: 0,083 kg



Data de emissão
2015-01-30

Versão: 4.0.3

12 NC: 8670 001 00748
EAN: 08 71258 16795 76

© 2015 Koninklijke Philips N.V.
Todos os direitos reservados.

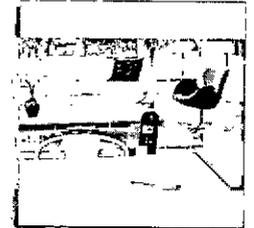
As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. As marcas registradas são de responsabilidade da Koninklijke Philips N.V. ou de seus representantes legais

www.philips.com



Philips
Telefone sem fio

D150
Display 4,09 cm (1,6")
Preto



D1501B



Facilidade

Desenvolvido para total simplicidade, este telefone oferece ótimos benefícios: de longas horas de conforto ergonômico a excelente qualidade de som. Com tecnologia plug & play e menu intuitivo, o dispositivo é extremamente simples.

Moderno e simples

- Display de fácil leitura de 4,1 cm (1,6") com luz de fundo
- Máxima praticidade por meio de uma fácil configuração
- Tampa traseira texturizada antiderrapante.
- Menu em diversos idiomas locais
- Até 16 horas de conversação com uma única carga
- Atalhos programáveis para discagem rápida
- Identificador de chamadas: você sempre sabe quem está ligando*

Som cristalino

- Teste de som avançado e sintonia para aprimorar a qualidade de voz
- O equalizador paramétrico reproduz um som nítido e sem distorções
- Controle de volume automático para evitar a variação de volume indesejada
- Antena com design avançado para excelente recepção em qualquer cômodo

Produto ecologicamente correto

- Baixa radiação e baixo consumo de energia

PHILIPS



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CADICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

190 /2015

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 22/12/2015

HORARIO: 09hs10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2456

Data: 22/12/15

HS:

HS:

Data:

Protocolo Nº:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUICAO

folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

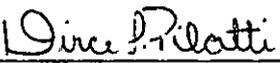
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

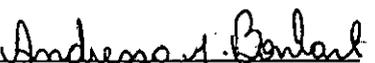
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

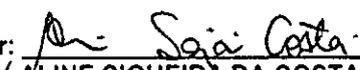
Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013


ELISEU SPIEGEL

Testemunhas:

Assinatura: 
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI
RG n°. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n°. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 
CALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2013
SOB NÚMERO 41600068904
Protocolo: 13/409698-3, DE 17/07/2013

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ELETROELECTRÔNICOS EIRELI



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 1 de 5

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da **EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, alteração contratual em 26/02/2014 sob numero 20141480610, promove a Alteração Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 14/09/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, portador da carteira de identidade RG nº. 8.069.014-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 1347, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o Sr. **ELISEU SPIEGEL** acima qualificado, cedendo e transferindo, as 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), O sócio retirante da ao sócio ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado pelo sócio ingressante para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80 (Oitenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular que fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLOVIS HOFFMANN	100.00	80.000	80.000
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI que é: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armário, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas,



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 2 de 5

Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras - de - ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veiculos automotores Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis. Passa a ser: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veiculos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocópias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras - de - ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veiculos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veiculos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344, NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

CLOVIS HOFFMANN, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 14/09/1969, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, portador da carteira de identidade RG nº. 8.069.014-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida continental, 1347, centro, Pato Bragado PR, CEP: 85948-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, alteração contratual em 26/02/2014 sob numero 20141480610, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, com sede na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80 (Oitenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular, que fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLOVIS HOFFMANN	100.00	80.000	80.000
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocópias, Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio de Livros; Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 4 de 5

Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; Fabricao de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras - de - ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos e equipamentos de irradiação; Comercio varejista de artigos medicos e ortopédicos

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. CLOVIS HOFFMANN, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB N.º 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 5 de 5

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em única via de igual teor e consistência.



SANTO ANTONIO DO
ENTRE RIOS

_____ Spri

FMANN

25.ºFGK, Controle: 7rVpt.Ygs0
em <http://www.funapen.com.br>

DEIRA e(1) firma(s) de ELISEU
MANN.

16. de outubro de 2015

Luiz Sandri
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CLOVIS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8069014-2 SEEP PR

CPF DATA NASCIMENTO
099.074.788-30 14/09/1969

FILIAÇÃO
LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
00487524130 28/05/2019 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSAO
J. Carlos PATO BRAGADO, PR 30/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 01167063685
J. Carlos PR907492823

DETRAN - PARANÁ

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
931105744

PROIBIDO PLASIFICAR
931105744



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.563.813/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/07/2013

NOME EMPRESARIAL

TVSOM COMERCIO DE ELETROELETRONICOS FIREL - ME

THEVESOM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

18.22-9-02 - Impressão de material para outros usos

47.53-9-00 - Comércio varejista de livros

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO

AV CONTINENTAL

NÚMERO

1347

COMPLEMENTO

SALA.02

CEP

85.948-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 3282-1786 / (45) 3282-1305

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</p>
--

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</p> <p>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</p>
--

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/11/2015 às 22:02:51 (data e hora de Brasília).



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90637383-17	18.563.813/0001-55	07/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**
 Título do Estabelecimento **TVSOM**
 Endereço do Estabelecimento **AV CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO - CEP 85948-000**
 Município de Instalação **PATO BRAGADO - PR, DESDE 07/2013**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2013**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.567.569-11	ELISEU SPIEGEL	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 13/12/2015.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90637383-17

Emitido Eletronicamente via Internet
 13/11/2015 15:00:39



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

=====
ALVARÁ DE LICENÇA
=====

NR. ALVARÁ: 74/2015

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher as exigências da Legislação em vigor.

CADASTRO.....: 18001810-0 CNPJ/CPF: 18.563.813/0001-55
RAZÃO SOCIAL.....: TVSOM COMERCOI DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
NOME FANTASIA.....: TVSOM
ENDEREÇO.....: AV CONTINENTAL

1347

ATIVIDADE.....: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Instalação e manutenção elétrica
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminaç
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de materiais de construção não especifica
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA....: 8:00 às 18:00 horas
SÁBADOS.....: 8:00 às 12:00 horas
DOMINGOS.....: XXXXXXXXXXXXXXX

=====
EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA..: 2015
VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2016
=====

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.:
Em Data de 21/05/2015

OBS:

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:06:23 do dia 02/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2015.

Código de controle da certidão: **DFA6.86F5.7EF6.2053**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013923974-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55
Nome: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1129/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08 de Dezembro de 2015

Número de Autenticidade: 829936185829936

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55
Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: TVSOM
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

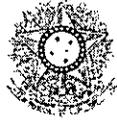
Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120111350588085963

Informação obtida em 08/12/2015, às 12:07:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive-like scribble.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.563.813/0001-55
Certidão n°: 110358994/2015
Expedição: 05/07/2015, às 21:17:22
Validade: 31/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL

0217 TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55

NIRE: 41 6 0006890 4

Data de Registro: 23/07/2013

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2014 A 31/12/2014

1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		133.369,54 D
	CAIXA GERAL	<u>133.369,54 D</u>
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.960,17 D
1.1.2.03.0008 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		36,00 D
	ESTOQUES	<u>1.996,17 D</u>
Total do ATIVO		135.365,71 D
2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR		
2.1.1.01.0001 - ADECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA		4.039,41 C
2.1.1.01.0044 - EDITORA O PRESENTE LTDA		231,00 C
2.1.1.01.0088 - COM BSD CASCAVEL PROD ELETRONICOS		369,00 C
	DUPLICATAS A PAGAR	<u>4.639,41 C</u>
2.1.3.00.0000 - OBRIG. SOCIAIS. TRAB. E FISCAIS		
2.1.3.01.0000 - OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.		
2.1.3.01.0006 - INSS A RECOLHER		326,71 C
2.1.3.01.0007 - FGTS A RECOLHER		498,11 C
2.1.3.01.0010 - DAS - SIMPLES FEDERAL A PAGAR		2.253,48 C
	OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.	<u>3.078,30 C</u>
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0001 - ELISEU SPIEGEL		67.800,00 C
	CAPITAL INTEGRALIZADO	<u>67.800,00 C</u>
2.4.2.00.0000 - RESERVAS		
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS		
2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS		4.970,64 D
2.4.2.02.0003 - LUCROS A DISTRIBUIR		64.818,64 C
	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	<u>59.848,00 C</u>
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		135.365,71 C

BALANÇO PATRIMONIAL

0217 TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55

NIRE: 41 6 0006890 4

Data de Registro: 23/07/2013

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2014 A 31/12/2014

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2014 conforme documentação apresentada.

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

ELISEU SPIEGEL

FUNÇÃO: TITULAR

RG: 7.114.819-0

CPF: 031 567.569-11

ASTRIDE SIQUEIRA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 353.542.670-72

CT/CRC: 046189/O-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefeni Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME - inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55, com sede na Avenida Continental, nº 1347, Sala 02, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 15 de dezembro de 2015 - 15:30 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **190 /2015**

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

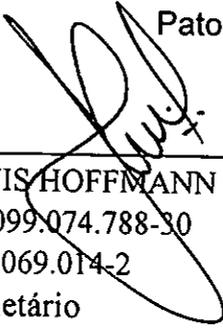
Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

22/12/2015


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **190 /2015**

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

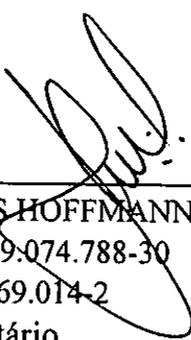
Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

22/12/2015



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **190 /2015**

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

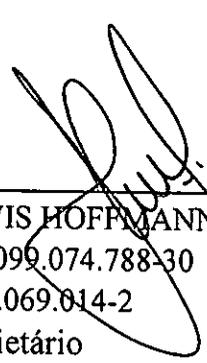
Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

22/12/2015



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

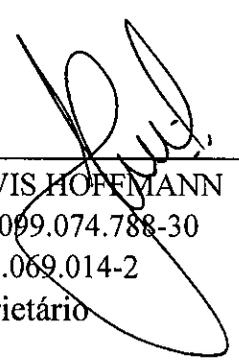
Pregão Presencial n.º: **190 /2015**

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : 190 /2015 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado,

22/12/2015



CLOVIS HOFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

190 /2015

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 22/12/2015

HORARIO: 09hs10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

Data:

HS:

2456

22/12/15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 221/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 190/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de preços n.º 190/2015, que tem como objeto a aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção das atividades do VIGIASUS.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 190/2015, o qual tem como objeto a aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção das atividades do VIGIASUS, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital de Licitação. Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo sócio o senhor Clóvis Hoffmann. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global da proposta apresentada pela licitante. A Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**, cotou preço para entrega de todos os itens do proposto no objeto da Licitação em referência, ao valor Global de R\$ 2.080,67 (dois mil oitenta reais e sessenta e sete centavos). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Havendo apenas uma empresa participante, o Pregoeiro motivou o representante credenciado da Licitante, para melhorar o preço, nesta fase de lance, o qual manifestou interesse em dar desconto, oferecendo nova proposta ao valor de R\$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais). **O pregoeiro aceitou este novo valor proposto como valor global final**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**, ao valor global, considerando todos os itens, de R\$ R\$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

NOVA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE NO ATO DA SESSÃO:

PREGÃO 190/2015

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR Unitário
1	6	Telefone sem fio, tamanho do display 4,1 cm (1,6'') tipo de display 12 dígitos (alfanuméricos)+ ícones de hardware, capacidade da bateria:550 mAh, tipo da bateria: AAA NiMH recarregável, alimentação AC 100-240 V ~50/60 Hz .	R\$ 180,00
2	4	Telefone com fio, funções que compõe o aparelho: Redial, chamada em espera e transferência de chamada.	R\$ 61,00
3	15	Lâmpada Fluorescente 3U, 25 w, branca 127 v (110)	R\$ 22,00
4	10	Reator eletrônico 2x40 p/02 lâmpadas fluorescentes circulares 40 w bivolt.	R\$ 29,00
5	3	Lâmpada LED, Bulbo 15 w branca 127 v (110)	R\$ 41,00

Pato Bragado – PR, em 22 de dezembro de 2015


Clóvis Hoffmann

PELA TVSOM



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

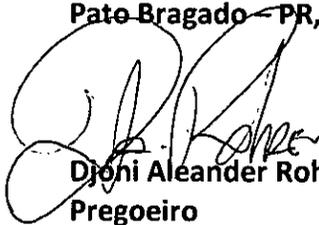
PREGÃO PRESENCIAL N.º 190/2015.

OBJETO: Aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção das atividades do VIGIASUS.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 190/2015, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME** ao valor global final de R\$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 22 de dezembro de 2015.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 190/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 190/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por item*", o qual tem por objeto a aquisição de material elétrico, conforme termo de referência, para manutenção das atividades do Programa VIGIASUS.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4232, no dia 10/12/2015, fls. 34, Diário Oficial Eletrônico n.º 809, de 09/12/2015 e TCE/PR de 10/12/2015, ficando definida a data de 22 de novembro de 2015 as 09H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

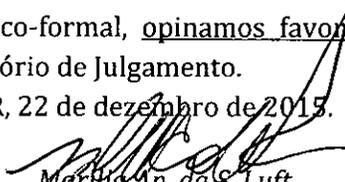
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 220** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 06 empresas retiraram o Edital, sendo que apenas uma compareceu ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Na análise de vinculação do orçamento prévio a proposta verifico que todas as propostas ficaram aquém do teto orçado. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 22 de dezembro de 2015.


Marilda Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

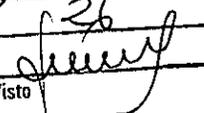
PREGÃO PRESENCIAL N.º 190/2015.

OBJETO: Aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção das atividades do VIGIASUS.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**, ao valor global final de R\$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 22 de dezembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4241
de 22/12/15 Fl. 26
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 820
de 22/12/15 Fl. 01
Visto 